Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 11 de setembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. nº 351/2019-C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 487/2019

DOCREC
587/2019

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do Projeto de Lei nº 258/2019, de autoria do Legislativo, que denomina Rua José Genival do Nascimento a área nominada Via de Pedestre Lasaro Batistini, localizada no Bairro Jardim Copacabana, Subprefeitura do M'Boi Mirim, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Licenciamento e pelo Arquivo Histórico Municipal.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.

JOÃO JORGE DE SOUZA
Secretário da Casa Civil

Ao
Excelentíssimo Senhor
EDUARDO TUMA
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MTGS/FP/drs
PL 258/19 FP

CMSP - SGP-22 - 12/09/2019 - 14:16 - 010497 - 1/2

02/09/2019

:: Sistema de Consulta do Mapa Digital da Cidade de São Paulo ::

Mapa Digital da Cidade de São Paulo

PREFEITURA DE SÃO PAULO

GeoSampa Mapa

prodam

Portal

F 009 F 014 F 017 F 020

F 252 F 009 F 011 F 013 F 382 F 383

F 253 F 010 F 380 F 379 F 385

F 376 F 377 F 378 F 373

F 252

F 371

F 378

F 373

63388 - R. AFONSO HUI

63410 - R. FRANCISCO MAYER JUNIOR

63430 - R. CARMELO CAIU

63433 - R. DAS CHAVES

63710 - R. FRANCISCA NUNES RODRIGUES

319716, 7378947

1/1

Escala: 2569

50 m
100 ft

N

mapas.geosampa.prodam/PaginasPublicas/_SBC.aspx#

prefeitura.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Licenciamento

CADTEC - Consulta a Dados Técnicos de Logradouros

CADTEC é o Cadastro Técnico de Logradouros, que concentra em um ambiente amigável as informações sobre logradouros, tais como:
1. Denominação atual.
2. Denominações anteriores dos bancos de dados da Secretaria de Finanças e de SEL.
3. Número de CODLOG (código do logradouro).
4. Legislação de oficialização e de denominação.

Instruções De Uso

Consulta a Dados Cadastrais de Logradouros

Pesquisar: Código Logradouro Nome Logradouro

47426-6 Nova Pesquisa

ALERTA:
O RESULTADO DESTA PESQUISA É APENAS INFORMATIVO E NÃO TEM CARATER DE CERTIDÃO.

Nome Atual do Logradouro (Sistema SF)

Tipo	Título	Prep.	Nome
VP			LASARO BATISTINI

Denominação Oficial do Logradouro (SEL)

Tipo	Título	Prep.	Nome
VP			LASARO BATISTINI

Folha MOC:	17-D	**Quadrícula:**	C3	
Ponto Inicial:	R AFONSO RUI			
CodLog:	63888-9	**Setor/Quadra:**	165-000	**Qtde de lotes:** 0

Legislações referentes a Nome

Qualificação	Tipo	Número	Ano
Reserva de Nome	Portaria	263	99

Legislações referentes a Leito

Não Existem Informações

Denominações Anteriores (SF)

Denominação	Origem	Lei
VE H (FAV. STA LUCIA 2-JDA)		

Denominações Anteriores (SEL)

Denominação	Origem	Lei
VE H (FAV. STA LUCIA 2-JDA)		

Expedientes

Não Existem Informações

Consulte Legislação

Copyright SIGPC

29.06.99

GABINETE DO SECRETÁRIO
PORTARIAS EXPEDIDAS:

263/99- SEHAB-G O Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo 3º do Artigo 18 do Decreto 27.568 de 22 de dezembro de 1988 e conforme previsto no Artigo 1º do Decreto 29.710 de 30 de Abril de 1991, CONSIDERANDO a necessidade de identificar os logradouros do Município de São Paulo, e à vista do constante no processo nº1997-0.005.451-9, RESOLVE:

1- Os logradouros abaixo relacionados, (Setor 165 - Quadras 009,252 e 380-AR/CL), situados no Distrito do Jardim Ângela, (Referência: Programa Guarapiranga-HABI–Favela Santa Lúcia II), ficam assim designados:

1.1-**Via de Pedestre Antônio Carreira, Código CADLOG 47.431-2**, o logradouro formado pelas Vielas "B", "C" e "D", que começa na Rua conhecida por "Henrique de Meisen", (Quadras 11 e 12) e termina aproximadamente 34 metros além da Rua Afonso Rui, (Quadras 12 e 13).

1.2-**Via de Pedestre Antônio Rotta, Código CADLOG 47.432-0**, a Viela "E", que começa na Rua Bocaina de Minas, (Quadra 9) e termina aproximadamente 54 metros além do seu início.

1.3-**Via de Pedestre Francisco Adolfo Coelho, Código CADLOG 47.433-9**, a Viela "F", que começa na Rua Bocaina de Minas (Quadras 9 e 10) e termina aproximadamente 12 metros além do seu início.

1.4-**Via de Pedestre Jorge Antoniotto, Código CADLOG 47.425-8**, o logradouro formado pelas Vielas "F" e "G", que começa na Rua Afonso Rui, (Quadras 6 e 8) e termina na Rua Bocaina de Minas, (Quadra 10).

1.5-**Via de Pedestre Lásaro Batistini, Código CADLOG 47.426-6**, a Viela "H", que começa na Rua Afonso Rui (Quadras 8 e 9) e termina no logradouro formado pelas Vielas "F" e "G" (agora designadas Via de Pedestre Jorge Antoniotto),(Quadras 8 e 9).

1.6-**Via de Pedestre Luís Peixoto, Código CADLOG 47.427-4**, a Viela "I", que começa e termina no logradouro formado pelas Vielas "F" e "G" (agora designadas Via de Pedestre Jorge Antoniotto), (Quadras 7 e 8).

1.7-**Via de Pedestre Manuel Prado Marino, Código CADLOG 47.428-2**, a Viela "J" , que começa na Rua Bocaina de Minas, (Quadra 4) e termina no logradouro formado pelas Vielas "F" e "G" (agora designadas Via de Pedestre Jorge Antoniotto), (Quadras 5 e 6).

1.8-**Via de Pedestre Marcelo Granet, Código CADLOG 47.429-0**, a Viela "K", que começa na Rua Bocaina de Minas (Quadras 2 e 3) e termina na Rua Cláudio Manoel (Quadras 1 e 3).

1.9-**Via de Pedestre Marcha dos Paulistanos, Código CADLOG 47.430-4**, a Viela "M" que começa na Rua Bocaina de Minas, (Quadras 1 e 2) e termina na Viela "K" (agora designada Via de Pedestre Marcelo Granet).

2- As despesas com a execução da presente Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias proprias.

3- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 020586464

São Paulo, 02 de setembro de 2019

Interessado: SGM ATL III – Vereador Milton Leite

Assunto: Projeto de Lei – PL **258/2019**

Local: Rua José Genival do Nascimento

SEL CASE

Sra. Coordenadora

O PL propõe em seu artigo 1º:

"Fica denominado Rua José Genival do Nascimento a área nominada no mapa em anexo como Via de Pedestre Lasaro Batistini, localizada no Bairro Jardim Copacabana, Prefeitura Regional de M'Boi Mirim."

De acordo com o texto do 1º artigo e o mapa do local apresentado no documento 020399839, identificamos o referido logradouro destacado na cor verde na tela anexa do MDC (020586110), como sendo a via de pedestre designada como Lásaro Batistini, - codlog 47.426-6, através da Portaria nº 263 de 1999 (020586211), localizado no setor 165, quadra 379, no Distrito de Jardim Angela, na Subprefeitura de M'Boi Mirim.

Consta para o mesmo local através do PL 319/2012, manifestação de PARSOLO-42, não liberando para oficialização, conforme cópias anexadas no documento 020530749. E após nova análise, foi constatado que não houve nenhuma alteração da situação da via que já foi objeto de estudo no processo 2012-0.246.475-7, permanecendo a informação de que a via não atende a legislação de oficialização de logradouros, não podendo ser liberada para oficialização, conforme cota no documento 020566435.

Assim sendo passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 020399449, conforme segue:

Item 1 – não é bem público;

Item 2 – não é oficial e possui número de Cadlog 47.426-6;

Item 3 – não existe denominação oficial para o logradouro;

Item 4 – a denominação proposta, "José Genival do Nascimento", não constitui homonímia;

Item 5 – sim, a descrição e a localização da via são suficientes para sua identificação, porém trata-se de logradouro não oficial.

Item 6 – não constando a via caracterizada em plantas oficiais, não há como definir o tipo de logradouro.

Documento assinado eletronicamente por **RENAN RODRIGUES FERREIRA, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 02/09/2019, às 17:18, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **020586464** e o código CRC **9A99CED9**.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Assessoria Técnica de Licenciamento

Rua São Bento, 405, 18º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-000

Telefone: 3113-7919

Encaminhamento SMUL/ATEL Nº 020633935

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP-12 nº 487/2019 - Projeto de Lei nº 258/2019, de autoria do Legislativo, que denomina Rua José Genival do Nascimento a área nominada Via de Pedestre Lasaro Batistini, localizada no Bairro Jardim Copacabana - Prefeitura Regional de M'Boi Mirim.

CASA CIVIL/ATL III
Sra. Assessora Técnico-Legislativa

Em atenção ao solicitado doc. 020399886, de pedido de subsídios apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa doc. 020399449, encaminhamos as informações prestadas pela Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento – CASE doc. 020586464, 020629425, acerca do Projeto de Lei nº 258/2019 doc. 020399539, de autoria do Legislativo, que denomina Rua José Genival do Nascimento.

São Paulo, 03 de setembro de 2019

ROBERTO GAZARINI DUTRA
Chefe de Gabinete
SEL G

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Gazarini Dutra, Chefe de Gabinete**, em 03/09/2019, às 18:25, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **020633935** e o código CRC **2B00C01A**.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

AHM/Coordenação de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais - CDL

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

Informação SMC/AHM/CDL Nº 020514991

São Paulo, 30 de agosto de 2019

Luís Soares de Camargo
Diretor de Departamento Técnico

Assunto: **Rua José Genival do Nascimento**
Ref.: **Processo SEI: 6010.2019/0003024-2**

Trata este expediente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº **258/19** de autoria do vereador **Milton Leite** que pretende alterar o nome de logradouro público da cidade de São Paulo de "**Lásaro Batistini**" para "**José Genival do Nascimento**".

Verificada as informações contidas nos documentos juntados neste expediente e realizada a análise da legislação pertinente ao caso (**Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**), concluímos que esta propositura não possui condições de uma posição favorável à sua aprovação, pelos motivos a seguir.

A norma que consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais, estabelece como regra que não se deve alterar um nome oficial, como é o caso do logradouro "**Lásaro Batistini**", oficializado pela "**Portaria nº263 de 26/06/1999**", localizado no Jardim Copacabana (Distrito Jd. Angela). As exceções são as seguintes: *I - constituam denominações homônimas; II - não sendo homônimas, apresentem similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambiguidade de identificação; III - quando se tratar de denominação suscetível de expor ao ridículo moradores ou domiciliados no entorno.*

Ainda, segundo a Legislação, mesmo que os nomes de logradouros sejam atribuídos por Portaria não é permitido que haja alteração, conforme o Art. 7º do Decreto nº 49.346, de 27/03/2008:
Os logradouros poderão ser identificados com denominações oficiais atribuídas por lei ou decreto, no caso de apresentarem leito oficial, e por portaria de designação, nos demais casos, a juízo do órgão competente. Parágrafo único. O logradouro com nome conhecido ou identificado por portaria de designação, ao ter seu leito considerado oficial, deverá ser identificado por decreto que mantenha o mesmo nome, desde que atenda os requisitos previstos neste decreto.

O nome que se quer alterar não se insere em nenhuma situação, prevista em lei, que autorizaria a sua mudança **(Lei nº 14.454/2007, Art. 5º, incisos I, II e III)**.

Portanto, diante do exposto e em atenção à legislação vigente, nosso parecer é desfavorável à aprovação desta propositura.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Cintia Stela Negrão Berlini
Assessor II
Arquivo Histórico Municipal - AHM
PMSP / SMC

CASA CIVIL / ATL
Senhora Assessora

Com o parecer do Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Luís Soares de Camargo
Diretor de Departamento Técnico
Arquivo Histórico Municipal - AHM
PMSP / SMC

Documento assinado eletronicamente por **Cintia Stela Negão Berlini**, **Assessora Técnica II**, em 30/08/2019, às 10:11, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

Documento assinado eletronicamente por **Luis Soares de Camargo**, **Diretor de Departamento Técnico**, em 30/08/2019, às 10:47, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **020514991** e o código CRC **C7C3272F**.